



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81.3542.1061 - Fax: 81-3542.1371
e-mail: abreuelima@bol.com.br

LEI Nº 627/2008.

Declara Entidade de Interesse Público, sem fins lucrativos, a Creche – Escola Dom da Paz.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo Entidade de Interesse Público, sem fins lucrativos, a Creche – Escola Dom da Paz, CNPJ: 05.443.533/0001-61, atendendo a finalidade estabelecida no Estatuto de tal ente.

Art. 2º - O Estatuto da entidade referenciada no artigo primeiro, segue como anexo à presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2008.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito